
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 700/2017

Ementa: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 511/2012 – REGULAMENTA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em respeito aos Termos da Lei Municipal nº 511/2012, o artigo 68 em seu §1º passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro – Os conselheiros Tutelares perceberão a remuneração mensal correspondente ao cargo CC-6”.

Art. 2º, Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 15 de Junho de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:1335E1F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/06/2017. Edição 1855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>